



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 509/2025

“Dispõe sobre a autorização para concessão de gratificação por desempenho de funções essenciais à execução da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Vereador Arilson de Souza Magalhães, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulga a Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado expedir Atos Legislativos com critérios objetivos para concessões de gratificações de até 20% (vinte por cento) dos vencimentos básicos aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares, se preciso for.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de Março de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, MG, aos 02 dias do
mês de abril de 2025.

Arlson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal , 02 de Abril 2025, arquivada em pasta própria.